



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.186 DE 29 DE JUNHO

DE 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica concedida a Srª. MARIA ARAÚJO MARTINS DE AQUINO, viúva do ex-funcionário estatutário da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, DARCI DE AQUINO, matrícula 04/0010, pensão mensal de Cr\$5.911,56 (cinco mil novecentos e onze cruzeiros e ointa e seis centavos), correspondente a 70% (setenta por cento), do que receberia de vencimentos e vantagens, seu finado marido, a partir de 26 de maio de 1990, data do falecimento de mesmo.

Art.2º - Os recursos para atender ao presente pagamento neste exercício, correrão a conta de dotação própria, consignada na Lei de Meios.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo, entretanto, seus efeitos, a partir de 26 de maio de 1990.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 02 de Julho de 1990.


Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -